DESAM

CONTRATO Nº 032/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO , QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA PHOCUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n º 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madruga, Vassouras/RJ, CEP 27.700- 000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da OAB/RJ nº 041272, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.190.737-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Moreira da Fonseca, nº 143, apto 401, Centro, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PHOCUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 19.574.719/0001-64, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3000, bloco 04, Apto 707, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22775040, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcos André Cabral Fernandes, brasileiro, divorciado, consultor de negócios, portador da carteira de identidade nº 08833838-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.912.957-45, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024,** a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de vigência da prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria, de forma a atender ao Termo de Colaboração nº 030/2023. celebrado entre CONTRATANTE e o Município do Rio de Janeiro, com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure a assistência universal à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses.

Digitalizado com CamScanner

1.2. Fica estabelecido, ainda, que o presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, em 13/12/2025, encerrando-se em 12/12/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2025.

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

PHOCUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID:

Digitalizado com CamScanner